



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 9h, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, situada no 8.º andar do Edifício Arnaldo Peres (Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, Manaus/AM), presentes os membros efetivos Victor Alexandre Borgert de Oliveira, Secretário da Comissão, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Roberto Brito Neto, e os membros suplentes Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Sheldon d'Emídio Moreira Finicelli e Mallu Marillyn Madonna Nascimento Lira. Ausências justificadas dos demais membros por férias e licença especial.

A Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias foi instituída pela Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, de 10 de abril de 2025, composta pelos 03 (três) Juízes-Corregedores Auxiliares, 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes. No segundo semestre de 2025, foram autuados 57 (cinquenta e sete) novos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias. Além disso, foram designadas 45 (quarenta e cinco) audiências de instrução nos procedimentos disciplinares no período. Dos resultados obtidos, destacam-se a diminuição do número de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias anteriores a 2025 em andamento, restando apenas 8 (oito) dos 60 (sessenta) processos iniciais. A Comissão, em dezembro de 2025, atingiu a marca de 145 (cento e quarenta e cinco) processos distribuídos no ano, o que representa aumento de 215% (duzentos e quinze por cento) em relação ao ano anterior. Ademais, o número é equivalente à soma dos 3 (três) anos anteriores, 2022, 2023 e 2024. Considerando que, em dezembro de 2025, a Comissão contava 81 (oitenta e um) processos em andamento, dos 215 (duzentos e quinze) em que atuou no ano, verifica-se o arquivamento de 134 (cento e trinta e quatro) processos, todos devidamente instruídos. Registraram-se as atividades realizadas no semestre, dentre as quais a preparação das audiências de instrução de PADs/Sindicâncias e efetiva participação dos membros, bem como a gravação e

confeção das suas atas; a elaboração dos relatórios finais de PADs/Sindicâncias; o controle, em planilha, dos processos em andamento com a contagem de dias desde a autuação e desde a última movimentação, das portarias de instauração e prorrogação de prazo; o controle do número de processos por cada magistrado auxiliar e pela situação atual (Ag. Defesa prévia, Conclusos, Pendentes de Decisão Final, Ag. Audiência, Ag. Alegações finais, Pendentes de Julgamento no Tribunal Pleno); a sinalização do número de PADs/Sindicâncias anteriores a 2025, para andamento prioritário, nos termos das Metas Nacionais 01 e 02 do Conselho Nacional de Justiça; a diligência semanal nos processos de PADs e sindicâncias nos setores em que se encontram, para fins de cumprimento da Meta 03 do Conselho Nacional de Justiça. Registraram-se, após, as melhorias implementadas no período, especialmente quanto à padronização de elaboração e assinatura de relatórios finais no sistema SEI. Destacou-se a dedicação e participação dos membros suplentes nas audiências, em períodos de férias e licenças dos membros titulares, e a colaboração efetiva dos diversos setores da Corregedoria-Geral de Justiça para andamento célere das instruções processuais.

Por fim, estabeleceram-se expectativas para o ano de 2026, notadamente quanto ao controle efetivo das férias e licenças dos membros para garantir a continuidade dos trabalhos das audiências e elaboração de relatórios finais. Ademais, destacou-se a necessidade de agilidade para arquivamento de processos no decorrer do ano de 2026. Avaliou-se que a própria continuidade da dinâmica de trabalho bem sucedida no período passado, que superou estatísticas dos anos anteriores, deve levar ao alcance das metas desejadas.

Exauridas as deliberações, decidiu-se pela inclusão da presente ata no processo SEI n.º 2026/000004440-00, que, lida e nas conformidades do ato, vai assinada pelos membros presentes à reunião.

VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA

Secretário da Comissão

JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO

Membro da Comissão

ROBERTO BRITO NETO

Membro da Comissão

ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA

Membro suplente da Comissão

CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA

Membro suplente da Comissão

SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI

Membro suplente da Comissão

MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA
Membro suplente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Victor Alexandre Borgert de Oliveira, Secretário(a)**, em 30/01/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BRITO NETO, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mallu Marillyn Madonna Nascimento Lira, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Acélia Bandeira da Costa, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY FERREIRA DE ARAUJO, Servidor**, em 30/01/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2687748** e o código CRC **3187E175**.